



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 14/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, registrada no Sistema Agiliza SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS quanto ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2025, devidamente registrada no sistema Agiliza SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2025, conforme informações registradas no Sistema Agiliza SUAS.

Art. 2º Reconhecer que os recursos destinados aos Serviços e Programas Socioassistenciais foram executados em conformidade com a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 11 de fevereiro de 2026.

Elisângela Santos da Silva
Presidente CMAS